

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Dr. Robinson Mesquita de Faria - Governador

ANO 85 • NÚMERO: 14.177 NATAL, 23 DE MAIO DE 2018 • QUARTA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27.977, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a instituição, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), da mesa de acompanhamento de recursos extraordinários a serem transferidos pelo Governo Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), a Mesa de Acompanhamento com o objetivo de acompanhar a utilização dos recursos extraordinários a serem transferidos pelo Governo Federal, destinados ao Sistema de Segurança Pública do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Serão convidados a integrar a Mesa de Acompanhamento um representante titular e um suplente de cada uma das seguintes entidades, indicados por seus respectivos titulares:

I - Associação dos Bombeiros Militares do Rio Grande do Norte;

II - Associação dos Subtenentes e Sargentos Policiais e Bombeiros Militares do Rio Grande do Norte;

III - Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar do Rio Grande do Norte;

IV - Associação dos Praças da Polícia e Bombeiros Militares do Seridó;

V - Associação de Praças da Polícia Militar de Mossoró e Região;

VI - Associação dos Oficiais Militares do Estado do Rio Grande do Norte;

VII - Associação de Praças da Polícia Militar da Região Agreste do Rio Grande do Norte;

VIII - Associação de Policiais Inativos e pensionistas do Estado do Rio Grande do Norte;

IX - Sindicato dos Policiais Cíveis e Servidores da Segurança Pública do Rio Grande do Norte;

X - Associação dos Delegados de Polícia Civil do Rio Grande do Norte; e

XI - Associação dos Escrivães de Polícia Civil do Rio Grande do Norte.

§ 1º A presidência da Mesa será exercida por servidor da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), a quem competirá designar os locais e horários das reuniões, bem como convocar os representantes, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 2º A participação da Mesa não será remunerada em nenhuma hipótese, sendo considerada serviço público relevante.

§ 3º A Mesa reunir-se-á, ordinariamente, na primeira semana de cada quadrimestre e, extraordinariamente, quando necessário.

§ 4º A designação de reunião extraordinária poderá ser solicitada por qualquer um dos representantes da Mesa e deverá ser realizada em até 7 (sete) dias úteis contados da data do recebimento da solicitação, observado o disposto no § 1º.

§ 5º A Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) publicará, por portaria, os nomes dos representantes indicados nos termos do caput.

Art. 3º Fica o Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social autorizado a expedir normas complementares à fiel execução deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de maio de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ROBINSON FARIA

Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo

* O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 64, inc. XIII e XIX, da Constituição Estadual, combinado com o art. 4º, art. 5º, art. 10, art. 17 e o art. 18, da Lei Estadual nº 4.533, de 18 de dezembro de 1975, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.892, de 19 de abril de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 56600/2018-2-PMRN,

Considerando a possibilidade do provimento de cargo público efetivo decorrente de reposição de aposentadoria ou falecimento de militar, conforme estabelecido no artigo 6º, inciso II, do Decreto Estadual nº 23.627, de 02 de agosto de 2013, publicado no DOE de 03 de agosto de 2013, Edição nº 13.006, transcrito para o BG nº 146, de 05 de agosto de 2013, que estabelece medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual, e dá outras providências;

Considerando o Parecer datado de 27 de agosto de 2013, exarado pela Dr.ª Rosa Maria D' Apresentação Caldas Câmara, Procuradora do Estado - Chefe da Procuradoria Administrativa em Substituição, no Processo protocolado sob o nº 28758/2012-1 (Consulta Jurídica), transcrito no BG nº 165, de 30 de agosto de 2013, que ratifica a viabilidade da promoção em questão, uma vez que tal possibilidade encontra amparo jurídico dentro da própria LRF (LC 101/2000, artigo 22, Parágrafo Único, inciso IV);

Considerando o teor da Decisão nº 2056/2014-TCE, prolatada na sessão ordinária nº 91ª, de 04 de dezembro de 2014 - PLENO, a qual versa, em síntese, sobre equilíbrio fiscal da despesa pública, medidas direcionadas à diminuição da despesa, reposição de pessoal decorrente de aposentadoria e falecimento de servidores das áreas da saúde, educação e segurança pública e impossibilidade de progressão funcional dos oficiais e praças da PMRN e do CBMRN até a recondução a patamar inferior ao limite prudencial;

Considerando o teor do Despacho nos autos do Processo nº 91932/2016-8, datado de 18 de julho de 2016, exarado pela Consultoria-Geral do Estado - CGE, o qual, em síntese, declara extensível o Parecer Normativo nº 11/2015-CGE, datado de 16 de setembro de 2015, para as promoções de Oficiais na Polícia Militar do Rio Grande do Norte, visto que se trata de servidores públicos da mesma Corporação, e;

Considerando o teor da decisão Judicial proferida através do MAN-DADO DE SEGURANÇA com Liminar de nº 2017.007661-6 concedendo-lhe o direito de ser incluído nos Quadros de acesso para as promoções na carreira Policial Militar, sendo assim feito, conforme consta no Quadro de Acesso por Antiguidade às promoções de Oficiais da PMRN de 21 de agosto de 2017, republicado através do Boletim Reservado Nº 013 de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E promover ao Posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, pelo critério de Antiguidade, em ressarcimento de preterição, a contar de 21 de agosto de 2017, o Primeiro-Tenente QOPM abaixo relacionado:

ORD	NOME	MATRÍCULA
1	WINSTON HÉLIO DE ARAÚJO COUTINHO	194.150-0

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de maio de 2017, 197º da Independência e 130º da República.

ROBINSON FARIA

Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo

* Republicado por incorreção.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JEFFERSON BASILIO do cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Executivo, C-1, do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de maio de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ROBINSON FARIA

Jader Torres

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear ARON DANTAS VALÉRIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Executivo, C-1, do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de maio de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ROBINSON FARIA

Jader Torres

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de maio de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ROBINSON FARIA

Pedro de Oliveira Cavalcanti Filho

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear SIDNEY DOMINGOS DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de maio de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ROBINSON FARIA

Pedro de Oliveira Cavalcanti Filho

CONSIDERANDO a Avaliação de Capacidade Laborativa emitida por meio de notificação do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado - IPERN nos autos do Requerimento de protocolo nº 34040/2018-1/PCRN,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a MARIANA PAES DIÓGENES DE PAULA, matrícula nº 207.141-0, Delegada de Polícia Civil, Classe Substituto, por mais 60 (sessenta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 03/01/2018 a 03/03/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

GUSTAVO ANDRÉ LEITE SANTANA

Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 259/2018/SP/PCRN, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 009/2018 - GDG/PCRN, de 08/01/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.087, de 10/01/2018

CONSIDERANDO o que consta no art. 5º, VI e VIII, da Constituição Federal e, consoante procedimento administrativo Protocolo nº 57833/2018-4/PCRN,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a VANILSON ARAÚJO PINHEIRO, matrícula nº 92.262-5, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Nível V, horário adaptado na Escala de Plantão, sem prejuízo da compensação de horário, face ao direito à crença religiosa.

Art. 2º A compensação do horário adaptado do mencionado servidor estará sujeita às determinações emanadas pela Diretoria de Polícia Civil da Grande Natal - DPGRAN.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE. GUSTAVO ANDRÉ LEITE SANTANA

Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 260/2018-SP/PCRN, DE 18 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 009/2018 - GDG/PCRN, de 08/01/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.087, de 10/01/2018,

CONSIDERANDO o constante do Memorando nº 020/2018-DMSJM, oriundo da Delegacia Municipal de São José de Mipibu (protocolo nº 46430/2018-1/PCRN), CONSIDERANDO que EPC MARCELLY DE MELO CABRAL FREITAS preencheu os requisitos previstos no art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil), alterado pelo art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 417, de 31 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MARCELLY DE MELO CABRAL FREITAS, matrícula nº 219.697-2, Escrivão de Polícia Civil, 4ª Classe, Nível I, para o exercício da função de Chefe de Cartório da Delegacia Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

GUSTAVO ANDRÉ LEITE SANTANA

Delegado-Geral da Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 261/2018/SP/PCRN, DE 18 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 009/2018 - GDG/PCRN, de 08/01/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.087, de 10/01/2018,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 115, inciso V, c/c e Art. 130, § 1º e § 2º da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido, in casu, da Licença para Tratar de Interesses Particulares e, ainda, a nomeação da servidora Renata Bezerra da Costa, para ocupar o cargo de Agente de Polícia Civil, 4ª Classe, Nível I, conforme Ato Governamental, de 22/04/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/4/2014, com posse em 13/05/2014, e exercício em 19/05/2014 (Protocolo nº 67584/2018-7/PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a RENATA BEZERRA DA COSTA, matrícula nº 200.331-7, Agente de Polícia Civil, 4ª Classe, Nível I, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 03 (três) anos, ou seja, de 01/07/2018 a 29/06/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo primeiro desse ato e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

GUSTAVO ANDRÉ LEITE SANTANA

Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

Gabinete do Delegado Geral - GDG/PC

PORTARIA Nº 191/2018-GDG/PCRN, DE 21 DE MAIO DE 2018.

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 270, de 13/02/2004, tendo em vista o que consta no Memorando nº 1/2018/PCRN - DM TANGARÁ/ (0004508), Processo nº 11910230.000001/2018-12 - SEI,

CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita por interesse do serviço, nos termos do art. 81, inciso II, da referida Lei;

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER JERLANE JOELLE SILVA, Agente de Polícia Civil, 4ª Classe, Nível I, matrícula nº 220.129-1, da Delegacia Municipal de Polícia Civil de Tangará para a Delegacia Municipal de Polícia Civil de Caraúbas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

ADRIANA SHIRLEY DE FREITAS CALDAS

Delegada-Geral de Polícia Civil/RN

PORTARIA Nº 192/2018-GDG/PCRN, DE 21 DE MAIO DE 2018.

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 270, de 13/02/2004, tendo em vista o que consta no Memorando nº 1/2018/PCRN - DM TANGARÁ/ (0004508), Processo nº 11910230.000001/2018-12 - SEI,

CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita por interesse do serviço, nos termos do art. 81, inciso II, da referida Lei;

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER GERLAN EDUARDO DA SILVA LOPES, Agente de Polícia Civil, 4ª Classe, Nível I, matrícula nº 207.157-6, da Delegacia Municipal de Polícia Civil de Caraúbas para a Delegacia Municipal de Polícia Civil de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

ADRIANA SHIRLEY DE FREITAS CALDAS

Delegada-Geral de Polícia Civil/RN

PORTARIA Nº 194/2018-GDG/PCRN, DE 21 DE MAIO DE 2018.

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 270, de 13/02/2004, tendo em vista o que consta no Memorando nº 1/2018/PCRN - DM TANGARÁ/ (0004508), Processo nº 11910230.000001/2018-12 - SEI,

CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita por interesse do serviço, nos termos do art. 81, inciso II, da referida Lei;

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER ANGELO ROGÉRIO BATISTA RODRIGUES, Agente de Polícia Civil, 2ª Classe, Nível II, matrícula nº 194.383-9, da Delegacia Municipal de Polícia Civil de Arês para a Delegacia Municipal de Polícia Civil de Tangará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

ADRIANA SHIRLEY DE FREITAS CALDAS

Delegada-Geral de Polícia Civil/RN

PORTARIA Nº 195/2018-GDG/PCRN, DE 22 DE MAIO DE 2018.

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 270, de 13/02/2004, tendo em vista o que consta no Memorando nº 128/2018-DHPP/DG (0012095), Processo nº 11910026.000037/2018-11 - SEI,

CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita por interesse do serviço, nos termos do art. 81, inciso II, da referida Lei;

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER JALMIR CORREIA DA SILVA GOMES, Agente de Polícia Civil, 4ª Classe, Nível I, matrícula nº 163.914-5, da Divisão de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP para a Delegacia Municipal de Polícia Civil de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

ADRIANA SHIRLEY DE FREITAS CALDAS

Delegada-Geral de Polícia Civil/RN

Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 1070/2018-SEEC/GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 20.865, de 17 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.898 de 31 de janeiro de 2009, alterado pelo Decreto nº 25.059, de 31 de março de 2015, e no Ato Normativo nº 016/2009-CONTROL de 20 de maio de 2009.

RESOLVE

Art. 1º Dispensar as servidoras Ana Elizabeth de M. Câmara, matrícula nº 105.823-1 e Luzia Saraiva de S. Batista, matrícula nº 86.045-0, da Comissão de Controle Interno do Fundo Estadual de Educação - CCI/FEE/SEEC, para atender a recomendação da Controladoria Geral do Estado, que cita a emissão do Acordão nº 534/2017-TCE/RN.

Art. 2º Ficam mantidos os demais membros da citada Comissão e suas atribuições legais, em obediência a Portaria nº 1627/2017-SEEC/GS, publicada no DOE de 29/12/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Natal/RN, 16 de maio de 2018.

Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

Secretária de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 1073/2018-SEEC/GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Dilson Paiva de Carvalho Junior, matrícula nº 85.855-4, Gestor do Contrato nº 29/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura e a Empresa Salmos Comércio, Representações e Serviços Ltda.

Art. 2º Designar a servidora Maria Edna Fernandes de Oliveira, matrícula nº 132323, para ser Gestor do Contrato nº 029/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura e a Empresa Salmos Comércio, Representações e Serviços Ltda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Natal/RN, 22 de maio de 2018.

Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

Secretária de Estado da Educação e da Cultura

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Portaria nº 1360/2018 - GP/FUERN

Dispõe sobre a convocação e nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos de professor efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual Nº 122, de 30 e junho de 1994, e art. 15, "g", do Estatuto da FUERN,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, para provimento de cargos de Professor do Ensino Superior, carreira de Magistério Superior da UERN, conforme o Edital nº. 001/2016 - Reitoria/FUERN, HOMOLOGADO pela Resolução nº 94/2016 - CONSEPE e pela Portaria nº 2775/2016 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado de 1º de dezembro de 2016; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO as aposentadorias e falecimentos de professores efetivos da FUERN;

CONSIDERANDO o item 1.4 do Edital nº 001/2016-REITORIA/FUERN, o qual dispõe que, no caso de não existir candidatos aprovados para vaga de um Campus/Curso, durante a validade do concurso, os candidatos aprovados para um mesmo curso em outro campus poderão ser convocados e tomar posse nesse outro campus, conforme o interesse da administração da UERN e disponibilidade de vagas;

CONSIDERANDO a possibilidade de convocação de concursados para preenchimento de vagas relativas à vacância de cargos por outras situações que não se restringem aos casos de óbito e aposentadoria, desde que demonstrada a mera substituição, nos termos da resposta à consulta formulada pela Secretaria do Estado da Segurança Pública e da Defesa Pessoal - SESED que firmou o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo TC nº 014888/2015 em casos análogos, na resposta ao item a-4;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores da FUERN, de forma a garantir a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO as Recomendações Nº 06/2017 e Recomendação nº 11/2017 expedidas pela 7ª Promotora de Justiça da Comarca de Mossoró-RN, no sentido da vedação à prorrogação dos contratos provisórios, nos termos da Lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, através da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Os nomeados deverão apresentar-se ao Departamento de Pessoal da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE, situada no Edifício Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, e-mail drh@uern.br, no período de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 08h às 11h30min e das 14h às 17h00min, munidos dos documentos constantes dos Anexos II e III desta Portaria.

Art. 3º. O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do item 12.14 do Edital e do Anexo III desta Portaria, e o candidato, tão logo esta seja publicada, poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER - Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio do telefone (84) 3232-1022. Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h.

Art. 4º. O nomeado constante da lista de pessoas com deficiência também deverá apresentar parecer da Junta Multiprofissional da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte qualificando-o como deficiente. Publicada esta Portaria, o candidato poderá dirigir-se à Diretoria de Pessoal da PRORHAE para agendamento da avaliação pela Junta Médica Multiprofissional da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Deverá munir-se de documento de identidade original e laudo médico (autenticado ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie ou o grau ou o nível de deficiência, conforme anexo 4 desta portaria.

Art. 5º. A posse dos aprovados e nomeados relacionados no Anexo I, realizar-se-á no Departamento de Pessoal da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da documentação, dentro do período de 30 (trinta) dias, a serem contados a partir da data da publicação desta Pró-Reitoria, conforme art. 13 §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 6º. Impossibilidade de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o nomeado deverá requerer prorrogação, junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 7º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.

Art. 8º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 9º. O empossado terá até 30 (trinta) dias a partir da data da posse, para entrar em exercício, respeitando a data de entrega e validação da documentação exigida para a posse.

Art. 10º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, "b", da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 22 de maio de 2018.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

ANEXO I PORTARIA Nº 1360/2018 - GP/FUERN, de 22 de maio de 2018.

RELAÇÃO DO (S) NOMEADO (S) POR CARGO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO

Lista geral de candidatos para provimento do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN:

CAMPUS MOSSORÓ

SERVIÇO SOCIAL - MSSO1

719001608 Verônica Maria Ferreira

CAMPUS PATU

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PCCO1

719001844 Gilberto Magalhães da Silva Filho

CAMPUS PAU DOS FERROS

ENFERMAGEM - PFEN1

719001778 Jairá Gonçalves Trigueiro

ANEXO II PORTARIA Nº 1360/2018 - GP/FUERN, de 22 de maio de 2018.

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

a) laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;

b) uma foto 3x4 (recente);

c) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);

d) cadastro de pessoas físicas - CPF (cópia autenticada em cartório);

e) comprovante de residência atualizado;

f) título de eleitor (cópia autenticada em cartório) e certidão de quitação eleitoral;

g) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);

h) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório);

i) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);

j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);

k) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);

l) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);

m) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual, cujo o modelo está disponível no link <http://prorhae.uern.br/default.asp?item=prorhae-form-doc-leg> (no item formulários ? Declaração Acúmulo de Cargos), com firma reconhecida em cartório;

n) comprovação dos pré-requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme Anexo I do Edital nº 001/2016-Reitoria/FUERN;

o) xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil (não precisa autenticar);

p) visto de permanência, se estrangeiro;

q) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;

r) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO III PORTARIA Nº 1360/2018 - GP/FUERN, de 22 de maio de 2018.

LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL

a) hemograma (validade de 90 dias);

b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);

c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);

d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);

e) sumário de urina com sedimentoscopia (validade de 90 dias);

f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);

g) raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);

h) citologia oncológica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);

i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);

j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);

k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);

l) no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

Portaria nº 1361/2018 - GP/FUERN

Dispõe sobre a retificação de trechos constantes na Portaria nº 1347/2018-GP-FUERN.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, na qual cabe ao administrador público revogar atos quando eivados de erro ou vício;

RESOLVE:

Art. 1. Onde se lê:

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO ORIGEM DA VAGA

720007360 - Simone Carla Pereira da Silva Aposentadoria - Matrícula 453-7

Leia-se:

1.3 CAICO

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO ORIGEM DA VAGA

720007360 - Simone Carla Pereira da Silva Aposentadoria - Matrícula 453-7

Art. 2. Esta retificação entre em vigor na data de sua publicação.

Em 22 de maio de 2018.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

EDITAL Nº 01/2018 - FUNCITERN / UERN / SESAP - CEFOPE

Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas e Cadastro de Reserva para Bolsas de Pesquisa

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL - 1ª ETAPA

OBSERVAÇÃO: Aos aprovados na 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas e Cadastro de Reserva para Bolsas de Pesquisa atentar para a divulgação da 2ª Etapa, que consiste nas entrevistas presenciais.

BOLSA	CANDIDATO	SITUAÇÃO
Orientador Bibliográfico	Maíra da Conceição Davi	DEFERIDA
	Maíra do Socorro Azevedo Mouna Nogueira	DEFERIDA
	Suamita Nunes de Oliveira	DEFERIDA
	Talita Bezerra da Cunha Farias	DEFERIDA
	Andreza Soares da Silva	DEFERIDA
Assistente Técnico	Jayne Maria da Silva	DEFERIDA
	Jeniheryson Felipe de Oliveira Martins	DEFERIDA
	Alexandre Luiz Honório Barbalho	INDEFERIDA – item 3.4 do Edital
	Rafael Moura Nogueira	INDEFERIDA – item 3.4 do Edital
	Ana Helena da Silva	DEFERIDA
Assistente Administrativo Educacional	Asmim Francinete do Nascimento	DEFERIDA
	Derikson Felipe Campelo da Silva	DEFERIDA
	Elayny Cristina Manicoba de Oliveira	DEFERIDA
	Everton Diego Duarte da Silva	DEFERIDA
	Gabriella Mendes Cobe	DEFERIDA
	Gilvan de Moura Ferreira Júnior	DEFERIDA
	Hozana Kézia Carvalho da Costa	DEFERIDA
	Lorena Kallyni Silva Rocha	DEFERIDA
	Luiz Ranver de Araújo Lopes	DEFERIDA
	Maíra Mayara Oliveira Inácio	DEFERIDA
	Paula Virgínia de Vasconcelos	DEFERIDA
	Priscila Araújo de Goes	DEFERIDA
	Rafaela Monique Alves de França	DEFERIDA
	Rayonara Medeiros Pereira	DEFERIDA
	Rejane de Oliveira	DEFERIDA
	Renato César de Melo Freire	DEFERIDA
	Sandra Regina Andrade Amaro	DEFERIDA
	Vitória Gleiber de Souza	DEFERIDA
	Paula Blandy Tissot Brambilla	DEFERIDA
	Eliana de Jesus Lopes	INDEFERIDA – item 3.4 do Edital
	Francisco Sales Ângelo de Araújo	INDEFERIDA – item 3.4 do Edital
	João Lucas Pacheco Barbosa	INDEFERIDA – item 3.4 do Edital
	Josefa Odiléia da Silva	INDEFERIDA – item 3.4 do Edital
	Landerson Carlos Porfírio da Silva	INDEFERIDA – item 3.4 do Edital
	Maíra Luiza Gomes de Lima	INDEFERIDA – item 3.4 do Edital
	Matheus Lucas dos Santos Silva	INDEFERIDA – item 3.4 do Edital
	Michel Homere Mouzalas Neto	INDEFERIDA – item 3.4 do Edital
	Narjara Cinthya de Freitas Vitoriano	INDEFERIDA – item 3.4 do Edital
	Rafael Cavalcante Henrique	INDEFERIDA – item 3.4 do Edital
	Renan Mateus de Oliveira	INDEFERIDA – item 3.4 do Edital
	Ricardo Duarte da Rocha	INDEFERIDA – item 3.4 do Edital
	Robertha Gonçalves Falcão França	INDEFERIDA – item 3.4 do Edital
	Roziland Alves de Barros	INDEFERIDA – item 3.4 do Edital
	Valtécia Saíva de Sá	INDEFERIDA – item 3.4 do Edital
	Vanessa Gomes de Pontes	INDEFERIDA – item 3.4 do Edital
Orientador Técnico – Graduação em Enfermagem	Cinthia Joizy de Oliveira Vieira	DEFERIDA
	Daniely Talita Fernandes Dantas	DEFERIDA
	Eliabe Rodrigues de Medeiros	DEFERIDA
	Jessyca Dayana Marques de Paiva	DEFERIDA
	Michel Platiny Cândido Duarte	DEFERIDA
	Talita de Figueiredo Galhardo	DEFERIDA
	Tatiana Danielly da Câmara Melo	DEFERIDA
	Windylma Marques Pinto Xavier	DEFERIDA
	Yuri da Silva Ferreira	DEFERIDA
	Edite de Oliveira Sousa	INDEFERIDA – item 3.4 do Edital
Orientador Técnico – Graduação em Redes de Computadores	Helder Pacheco de Medeiros	DEFERIDA
	Márcio Diego de Oliveira Duarte	DEFERIDA
	Samuel da Silva Oliveira	DEFERIDA
Orientador Educacional em Sistemas de Informação	Rodolfo Nilbert Lourenço do Nascimento	INDEFERIDA – item 3.4 do Edital
	Lucas Martonelli Gondim Luz	DEFERIDA
	Nancy Francisca da Silva	DEFERIDA

Mossoró/RN, 22 de maio de 2018.

FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS WENDSON DANTAS DE ARAÚJO MEDEIROS

Vice-Presidente da FUERN

Diretor-Presidente da FUNCITERN

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

Departamento Estadual de Trânsito

Portaria nº 731/2018-GADIR

Natal (RN), 21 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regime Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de Abril de 1983;

R E S O L V E:

I - Conceder por 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 11 da Resolução 358/10 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e dos §§ 4º e 8º do Artigo 11 da Portaria 2.027/2010-GADIR de 08 de novembro de 2010, Credenciamento de Instrutor Prático, pessoa física, a RODRIGO LIRA MOREIRA, CPF. 083.430.964-52 para atuar como Instrutor para Formação, Atualização e Reciclagem de Condutores.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se.

Dê-se ciência e cumpra-se

LUIZ EDUARDO MACHADO PEREIRA

Diretor Geral

Portaria nº 585/2018-GADIR* Natal(RN), 27 de abril de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 6.883 de 31 de março de 1976;